



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 152843352

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1197/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 437/2025, de autoria dos Vereadores Celso Giannazi, Dheison Silva, Janaina Paschoal, João Ananias, Keit Lima, Luana Alves, Luna Zarattini, Ricardo Teixeira, Sargento Nantes, Silvinho Leite e Thammy Miranda, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), pela Secretaria Municipal de Educação (SME), pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME) e pela Subprefeitura Butantã (SUB-BT), a respeito das reivindicações de munícipes, apresentadas na Quarta Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 28 de junho de 2025, no CEU Uirapuru, referentes às demandas voltadas à esportes e lazer.

Ressalto que as demandas relacionadas as atividades culturais, foram respondidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC), através do Ofício ATL SEI nº 144729372.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 20/03/2026, às 13:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152843352** e o código
CRC **96243EFA**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL

Rua do Paraíso, nº 387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002541-0

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 144770008

São Paulo, 21 de outubro de 2025

SVMA/AJ

Sr. Procurador

Em atenção ao solicitado, quanto às demandas oriundas do Programa Câmara na Rua, ocorrida em dia 28/06/2025, em especial a reivindicação por mais equipamentos no Parque Raposo Tavares, para uso das crianças, informamos:

O parque está passando por requalificação, com manutenções pontuais em sanitários, vestiários, guaritas, jardins, que incluem pinturas, reinstalação de torneiras, conserto de telhados, etc.

Além disso, estão sendo finalizados dois campos de futebol — um já existente que foi totalmente reformado e um outro novo —, e a implantação de dois novos playgrounds, sendo um deles instalado ainda esta semana.

Juliana Laurito Summa

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Juliana Laurito Summa
Coordenador(a) Geral

Em 21/10/2025, às 22:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144770008** e o código CRC **6485DE14**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE ASSESSORIA JURÍDICA

Rua do Paraíso, nº 387 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002541-0

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 144944360

Interessadas: Assessoria Técnico-Legislativa. Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1197/2025 - Indicação nº 437/2025. Solicitação de providências quanto ao atendimento das reivindicações de munícipes, apresentadas na Quarta Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 28 de junho de 2025, no CEU Uirapuru, referentes às demandas voltadas à esportes e lazer, conforme descritas no citado documento.

PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhora Assessora,

Em atenção à solicitação sob SEI nº 143578944, restituímos-lhe o presente para conhecimento das informações prestadas pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI desta Pasta (144770008).

Atenciosamente,

São Paulo,



Tamires Carla de Oliveira
Chefe de Gabinete

Em 24/10/2025, às 18:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144944360** e o código CRC **3AE5A21A**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - DICEU

R. Padre Eugênio Lopes, 361, - Bairro Vila Progredior - São Paulo/SP - CEP
05615-010

Telefone:

Manifestação

INTERESSADOS: CMSP/Vereadores Celso Giannazi, Dheison Silva, Janaina Paschoal, João Ananias, Keit Lima, Luana Alves, Luna Zarattini, Ricardo Teixeira, Sargento Nantes, Silvinho Leite e Thammy Miranda.

ASSUNTO: Ofício nº 1197/2025 - Indicação nº 437/2025. Solicitação de providências quanto ao atendimento das reivindicações de munícipes, apresentadas na Quarta Edição do Projeto Câmara na Rua - CEU Uirapuru.

SME/DRE-BT/GABINETE

Prezada Diretora Regional,

Diante do **Ofício nº 1197/2025 - Indicação nº 437/2025**, Doc. SEI nº 131195895 documento com as solicitações de providências quanto ao atendimento das reivindicações de munícipes, apresentadas na Quarta Edição do Projeto Câmara na Rua - CEU Uirapuru, ao solicitado em Doc SEI 143652187 e a partir da competência quanto aos itens solicitados, apontamos que referente a **Ampliação de professores para as atividades físicas do CEU Uirapuru** foi publicado no dia 29/05/2025 o Sr. Secretário Municipal de Educação autorizou, a partir de despacho autorizatório, a contratação por tempo determinado de profissionais para exercer a função de Analista de Informações, Cultura e Desporto- Educação no CEUs.

" I. AUTORIZO a contratação excepcional de 67(sessenta e sete) profissionais para exercer a função de Analista de Informações, Cultura e Desporto- Educação Física, pelo prazo de até 12(doze) meses" .

No dia 30 de maio do ano corrente, foi então realizada a publicação em Diário Oficial do Município de São Paulo, o **Comunicado nº 197 de 29 de maio de 2025** que trata do Cadastramento de interessados a eventual contratação para a função de analista de informações, cultura e desporto - Nível I - Educação Física, que conforme em seu artigo 1º e item seguinte, aponta:

1. Ficam abertas no período de **02 às 15h59 de 05 de junho de 2025**, as inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Analista de Informações, Cultura e Desporto

- Nível I - Educação Física.

1.1. O contratado exercerá suas funções exclusivamente nos Centros Educacionais Unificados - CEUs, com vaga em seu módulo de Analista, e ficará submetido à Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais - J40.

O processo, assim, realizado pela presente Diretoria Regional de Educação, conforme as orientações elencadas no Comunicado, iniciado na obtenção das inscrições dos candidatos ao processo de contratação, foram realizados conforme critérios, rito processual e tempo estabelecidos.

8. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Diretoria Regional de Educação, unidade receptora da inscrição.

9. A Diretoria Regional de Educação deverá afixar as **listagens da classificação prévia dos inscritos** em local visível e de fácil acesso ao público, bem como, a publicação no Portal da SME, **no dia 13/06/2025, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias 16 e 17/06/2025**, conforme segue:

a) geral: destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência;

b) específica: destinada à pontuação e classificação dos que se declararem pessoas com deficiência.

Para atendimento da normativa e orientações da Secretaria Municipal de Educação, foi realizada a contratação de profissionais até que número de profissionais do quadro para realizar a função de Analista de Informações, Cultura e Desporto-Educação no CEUs estivesse completo. Desta forma, o CEU Uirapuru possui atualmente o total de sete profissionais em seu quadro com célere contratações realizadas a partir do dia 23 de junho de 2025 dada a importância na continuidade para o atendimento das atividades realizadas no equipamento e da importante contribuição que estes profissionais possuem para a qualificação e execução dos Programas da Secretaria Municipal de Educação realizados nos Centros Educacionais Unificados.

13. A convocação para providências iniciais de contratação ocorrerá por meio de publicação em DOC, pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação, respeitadas as necessidades dos CEUs.

Permanecemos à disposição para dirimir outras dúvidas ou necessidades que possam se fazer presentes.

Cordilamente,



REGIANE RAMOS RUSCHEL
Diretor(a) I

Em 10/10/2025, às 09:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144103489** e o código CRC **2894956F**.

Referência: Processo nº 6010.2025/0002541-0

SEI nº 144103489



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

R. Padre Eugênio Lopes, 361 - Bairro Vila Progredior - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002541-0

Encaminhamento SME/DRE-BT/GABINETE Nº 144109078

INTERESSADOS: CMSP/Vereadores Celso Giannazi, Dheison Silva, Janaina Paschoal, João Ananias, Keit Lima, Luana Alves, Luna Zarattini, Ricardo Teixeira, Sargento Nantes, Silvinho Leite e Thammy Miranda.

ASSUNTO: Ofício nº 1197/2025 - Indicação nº 437/2025. Solicitação de providências quanto ao atendimento das reivindicações de munícipes, apresentadas na Quarta Edição do Projeto Câmara na Rua - CEU Uirapuru.

SME/COCEU

Prezado Coordenador,

Em atendimento ao solicitado por essa Coordenadoria 143647869, retornamos o presente com a manifestação da DICEU desta DRE, conforme doc SEI 144103489.

São Paulo, 10 de outubro de 2025.



ROSANA RODRIGUES DA SILVA
Diretora Regional

Em 10/10/2025, às 13:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144109078** e o código CRC **50484E3D**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS

Rua Líbero Badaró, 425 - 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3111-8659 / 8639

PROCESSO 6010.2025/0002541-0

Encaminhamento SME/COCEU Nº 144213137

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

INTERESSADOS: CMSP/Vereadores Celso Giannazi, Dheison Silva, Janaina Paschoal, João Ananias, Keit Lima, Luana Alves, Luna Zarattini, Ricardo Teixeira, Sargento Nantes, Silvinho Leite e Thammy Miranda.

ASSUNTO: Ofício nº 1197/2025 - Indicação nº 437/2025. Solicitação de providências quanto ao atendimento das reivindicações de munícipes, apresentadas na Quarta Edição do Projeto Câmara na Rua - CEU Uirapuru.

SME/ASPAR

Sra. Responsável,

Em atendimento ao solicitado em Documento SEI nº 143609607, retornamos o presente com a manifestação da SME/DRE-BT/GABINETE - Gabinete do Diretor Regional - Doc. SEI nº 144109078, no que concerne às ações dessa pasta.



Juliana Najados Hoffmann Fabri
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 13/10/2025, às 14:12.



Amanda Ferreira Rodrigues
Coordenador(a) I - Substituto(a)
Em 13/10/2025, às 16:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144213137** e o código CRC **E0A63EF7**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2025/0002541-0

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 145071767

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Celso Giannazi, Dheison Silva, Janaina Paschoal, João Ananias, Keit Lima, Luana Alves, Luna Zarattini, Ricardo Teixeira, Sargento Nantes, Silvinho Leite e Thammy Miranda.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1197/2025 - Indicação nº 437/2025. Solicitação de providências quanto ao atendimento das reivindicações de munícipes, apresentadas na Quarta Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 28 de junho de 2025, no CEU Uirapuru, referentes às demandas voltadas à esportes e lazer, conforme descritas no citado documento.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Chefe de Assessoria Técnica e Legislativa

Em atenção ao ofício inaugural, restituímos o presente com as informações em documentos SEI (144103489 e 144213137), corroboradas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (144925353), acolhendo, assim, o exposto pelas áreas técnicas. Permanecendo à disposição no caso de eventuais dúvidas.



Samuel Ralize de Godoy
Secretário(a) Municipal de Educação Substituto
Em 28/10/2025, às 15:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145071767** e o código CRC **7DF51D18**.

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

Rua Pedro de Toledo, 1591 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP

Telefone: 3396-6422

PROCESSO 6010.2025/0002541-0**Informação SEME/DGEE Nº 148697190**

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Celso Giannazi, Dheison Silva, Janaina Paschoal, João Ananias, Keit Lima, Luana Alves, Luna Zarattini, Ricardo Teixeira, Sargento Nantes, Silvinho Leite e Thammy Miranda.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 1197/2025 - Indicação nº 437/2025. Solicitação de providências quanto ao atendimento das reivindicações de munícipes, apresentadas na Quarta Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 28 de junho de 2025, no CEU Uirapuru, referentes às demandas voltadas à esportes e lazer, conforme descritas no citado documento.**PREF/CASA CIVIL/ATL****Prezados(as)**

Trata o presente de solicitações de uma série de demandas voltadas às áreas de esportes e lazer, conforme descritas no citado documento de SEI 131195895, oriundas do Programa Câmara na Rua, que aconteceu na região do Butantã, no CEU Uirapuru, com diversos Vereadores, no dia 28/06/2025.

Analisando o documento inaugural, com as demandas dos munícipes, temos a informar:

Reivindicação 01) Construção de quadras em frente ao CEU Uirapuru e do Parque Linear.

Vislumbrando o local, conforme captação de imagem abaixo, verificamos que o local não faz parte de nenhum Equipamento/ área sob domínio da SEME. Sendo competência da Subprefeitura Butantã verificar o pleito, haja visto que esta SEME gerencia somente **Centros Esportivos Municipais (CEs) e Clubes da Comunidades (CDCs)**.

**Reivindicação 02) Mais equipamentos no Parque Raposo Tavares, para uso das crianças;**

Responsabilidade da SVMA - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente.

Reivindicação 03) Mais atividades culturais e lazer na região do Butantã;

A região do Butantã possui 02 Centros Esportivos Municipais:

CENTRO ESPORTIVO Butantã	CE Solange Nunes Bibas	Rua Ernani da Gama Correia, 367, Butantã, CEP 05539-040
CENTRO ESPORTIVO Jardim Celeste	Balneário Mário Moraes	Rua Edward Carmilo, 840, Jardim Celeste. CEP: 05528-001.

O CE Jardim Celeste foi modernizado e reformado totalmente há menos de 30 dias.

O CE Butantã está passando por uma grande modernização e reforma, para mais atividades de lazer.

Ou seja, a demanda está em processo de atendimento.

Ressaltamos que além disso, a região possui 10 CDCs - Clubes da Comunidade:

ANTONIO RODRIGUES FILHO	BUTANTÁ	RUA LUCAS DE LEYDE - 16, VILA ANTÔNIO, CE
ANTONIO EVARISTO DA COSTA	BUTANTÁ	AVENIDA DO RIO PEQUENO - 1850, RIO PEQUENO,
CLOVIS ALVES RODRIGUES	BUTANTÁ	RUA RAFAEL BARBOSA - 138, JARDIM MARIA LUIZ/
CORNÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA	BUTANTÁ	RUA PROFESSOR ANTÔNIO FILGUEIRAS DE LIMA - 358, RIO
FRANCISCO PRESTES MAIA	BUTANTÁ	RUA JOSÉ CAPOBIANCO - 232, JARDIM COLOMBEC
JOÃO XXIII	BUTANTÁ	AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTÔNIO EIRAS GARCIA - 6748, JAF
NAIR DE CAMPOS ROLIM / VERTENTES	BUTANTÁ	RUA JOÃO CORREA DA SILVA - 100, JARDIM DAS VERTE
PEQUENINOS DO JOCKEY	BUTANTÁ	RUA FREI BONIFÁCIO DUX - 150, JARDIM COLOMBEC
PORTUGUESINHA DO RIO PEQUENO	BUTANTÁ	RUA CONDE LUIZ EDUARDO MATARAZZO - 255, VILA SÃO S
VICTOR MARQUES DOS SANTOS	BUTANTÁ	AVENIDA PIRAJUSSARA - 5000, INSTITUTO DE PREVIDÊ

Também há duas ruas de Lazer:

SUBPREFEITURA	RUA DE LAZER	TRECHO
Butantá	Rua Frutuoso Coelho	Entre a Rua Candido Fontoura e Rua Francisco Luz
Butantá	Rua Professor Ennio Chiesa	Entre a Rua Heitor de Gusmão Uchôa e Rua Belisário Palermo

Ou seja, esta SEME tem trabalhado para atendimeto ao item.

Reivindicação 04) Dificuldade de acesso aos campos de futebol revitalizados da região do CEU Uirapuru.

No âmbito desta SEME, verificamos que próximo a este CEU, há o campo do CDC João XXIII.

Informamos que o CDC - Clube da Comubidade João XXIII foi devidamente notificado por esta SEME, conforme SEI147612008, SEI 143700912 e SEI 147612102.

Reivindicação 05) Ampliação de professores para atividades físicas do CEU Uirapuru.

Responsabilidade da SME - Secretaria Municipal de Educação.

Reivindicação 06) Implantação de quadras de futebol na região do Jd. João XXI

Cabe a Subprefeitura da região indicar locais / áreas municipais livres, com vocação / espaço / metragem para construção de campos.

Atenciosamente.

DANIEL MATTEELLI GALDINO

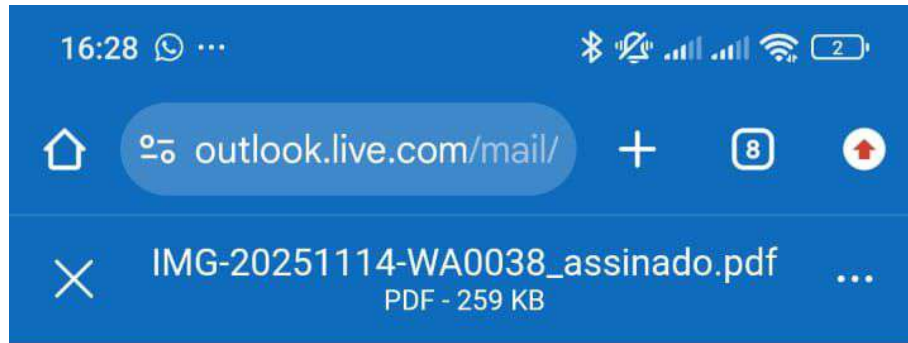
Diretor II - Departamento Técnico

SEME/DGEE



Daniel Matteelli Galdino
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 29/12/2025, às 22:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148697190** e o código CRC **4184659C**.



Clube da Comunidade João XXIII

Av. Eng. Heitor Antônio Elras Garcia,
6748 - Jardim Esmeralda, São Paulo - SP,
05564-100

Colocação de quadro de aviso 📌
Placa de aviso já está em andamento conforme dito no dia 26/09/2025
Regularização de associação para regularização do Cdc .
- O conselho do Cdc João XXIII terá uma reunião para tratar o mandato sobre o cdc João XXIII
- inicialmente reunião para votação marcada dia 10 de dezembro

Colocação de placas
- 50 por cento já instaladas e aguardando a gráfica terminar o restante para completar

Horários de funcionamento
HORARIOS DE FUNCIONAMENTO ABERTO AO PUBLICO
SEG . 14 AS 17:00(LIVRE)
TERÇA 7:00 AS 17:00 (8:00 AS 11 PROJETO SANTOS) (14:00 AS 17:00)
QUARTA 7:00 AS 17:00 (9:00 AS 11:00 PROJETO BEM MAIOR (14 AS 17:00)
QUINTA 7:00 AS 17:00(8:00 AS 11 PROJETO SANTOS) (14:00 AS 17:00)
SEXTA 7:00 AS 17:00 (9:00 AS 11:00 PROJETO BEM MAIOR (14 AS 17:00)
SABADO 7:00 AS 17:00 (07 AS 10 PROJETO SANTOS 10:30 AS 13:00 PROJETO BEM MAIOR)
DOMINGO 7:00 AS 17:00(RESERVADO AO TIMES DE FUTEBOL DA REGIÃO)
Para mais informações .

Assinatura digital
Documento assinado digitalmente
 **BRÁULIO SILVA DE SOUZA**
Data: 14/03/2025 14:35:34 -0300
Verifique em <https://verificar.rj.gov.br>

Bráulio Silva de Souza
vice-presidente

Tel:11 978695498  **Cdcjoaoxxiii** 

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME**

Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE

Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Indiretos - DEEI

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao Presidente do CDC João XXIII
Sr. Eduardo José de Souza

Fica V.Sa. **NOTIFICADO** de que foi constatada uma ocorrência, através do Processo SEI! 6010.2025/0002541-0.

Trata-se de reclamação advinda de munícipes, os quais informam que estão tendo dificuldades na utilização do campo de futebol do CDC João XXIII.

Ademais, cumpre-nos citar o determinado no Decreto Municipal 57.260/2016:

Art. 22 Observado o disposto no § 2º do artigo 16 deste decreto e o previsto em seu artigo 26, fica autorizada a cobrança pela locação de espaços dos clubes da comunidade, bem como pelo estacionamento dos veículos de seus usuários, desde que:

I - não implique em cessão irregular da área a terceiros;

II - sejam praticados os preços previstos na tabela prévia e formalmente aprovada pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

III - sejam respeitados rigorosamente os limites de incomodidade da vizinhança, nos termos da legislação pertinente.

§ 1º Nos períodos noturno e diurno, fica permitida a cobrança pela locação de espaços esportivos (quadras, canchas, campos, etc.) durante 60% (sessenta por cento) do tempo de funcionamento do clube no período.

§ 2º A utilização dos espaços esportivos durante os 40% (quarenta por cento) do tempo restante dar-se-á de forma gratuita, mediante sorteio público mensal dentre os interessados, os quais serão avisados da data, local e hora do sorteio, com 30 (trinta) dias de antecedência, por meio de aviso afixado em local visível e de fácil acesso.

SEME/DGEE - R. Pedro de Toledo, 1.651 - VI. Clementino - São Paulo-SP - CEP 04039-034
tel. (11) 3396-6400

Notificação CDC João XXIII (143700912)

SEI 6010.2025/0002541-0 / pg. 13

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME**

Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE

Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Indiretos - DEEI

Assim sendo, fica V.Sa. **NOTIFICADO** a prestar esclarecimento acerca da supracitada denúncia, bem como apresentar a grade de atividades e informar de que maneira tem sido atendida a gratuidade mencionada no Art. 22 (60/40%), no prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

O não atendimento desta implicará em **SANÇÕES** previstas no art. 32 do decreto municipal 57.260/2016.

São Paulo, 26 de Setembro de 2025.

Rogério Aparecido Gomes Pires
Diretor de Divisão Técnica
SEME/DGEE/DEEI

Recebido por: EDUARDO JOSE DE SOUZA em: 02.10.2025Cargo CDC: PREZIDENTE
Assinatura**CDC João XXIII****Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia – 6748 –Jardim Esmeralda, CEP: 05564-200**

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME**

Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE

Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Indiretos - DEEI

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao Presidente do CDC João XXIII
Sr. Eduardo José de Souza

Fica V.Sa. **NOTIFICADO** de que não foi atendida a notificação anexa, cuja qual teve seu prazo de resposta encerrado em 09/10/2025.

Ademais, cabe destacar que não conseguimos contato com os representantes do CDC João XXIII, através dos telefones ((11)91713-1268 / (11) 97831-0474) informados na reunião de 02/10/2025 .

Assim sendo, fica V.Sa. **NOTIFICADO a prestar esclarecimento acerca da denúncia anexa, no prazo de 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.**

O não atendimento desta implicará em **SANÇÕES** previstas no art. 32 do Decreto Municipal 57.260/2016:

Art. 32 O descumprimento total ou parcial da Lei nº 13.718, de 2004, ou deste decreto poderá acarretar:

- I - a intervenção do Poder Executivo;
- II - a perda automática dos benefícios concedidos;
- III - a destituição da Diretoria Gestora e do Conselho Fiscal;
- IV - a desativação do clube da comunidade e reintegração da área pela Municipalidade.

§ 1º Caberá ao Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação a aplicação das penalidades previstas no "caput" deste artigo.

§ 2º Após a aplicação da sanção estabelecida no inciso IV do "caput" deste artigo,

SEME/DGEE - R. Pedro de Toledo, 1.651 - VI. Clementino - São Paulo-SP - CEP 04039-034
tel. (11) 3396-6400

Notificação CDC João XXIII (144324143)

SEI 6010.2025/0002541-0 / pg. 15

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME**

Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE

Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Indiretos - DEEI

o processo administrativo correspondente deverá ser enviado ao Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário - DGPI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para a revogação do termo de permissão de uso.

São Paulo, 13 de Outubro de 2025.


Rogério Aparecido Gomes Pires
 Diretor de Divisão Técnica
 SEME/DGEE/DEEI

Recebido por: _____

em: ____/____/____

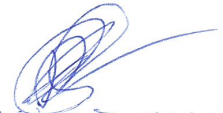
Cargo CDC: _____

 Assinatura

CDC João XXIII**Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia – 6748 –Jardim Esmeralda, CEP: 05564-200**

NESTA DATA 13/10/2025, AS 11:45 EU FUNCIONARIO DA SEME EDUARDO TORZONI RF 584362.2 JUNTAMENTE COM O VISTORIADOR RAFAEL DA SILVA DO NASCIMENTO RF 895540.9, ESTIVEMOS NO CDC JOÃO XXIII PARA ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. PORÉM COMO NÃO HAVIA NENHUM RESPONSÁVEL DO CDC NÃO FOI A ENTREGA DA MESMA FORAM FEITAS VÁRIAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS PARA OS RESPONSÁVEIS NAS SEM SUCESSO.


 EDUARDO TORZONI RF 584362


 RAFAEL DA SILVA DO NASCIMENTO RF 895540

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME**

Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE

Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Indiretos - DEEI

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao Presidente do CDC João XXIII
Sr. Eduardo José de Souza

Fica V.Sa. **NOTIFICADO** de que foi constatada uma ocorrência, através do Processo SEI 6010.2025/0002541-0.

Trata-se de reclamação advinda de munícipes, os quais informam que estão tendo dificuldades na utilização do campo de futebol do CDC João XXIII.

Ademais, cumpre-nos citar o determinado no Decreto Municipal 57.260/2016:

Art. 22 Observado o disposto no § 2º do artigo 16 deste decreto e o previsto em seu artigo 26, fica autorizada a cobrança pela locação de espaços dos clubes da comunidade, bem como pelo estacionamento dos veículos de seus usuários, desde que:

I - não implique em cessão irregular da área a terceiros;

II - sejam praticados os preços previstos na tabela prévia e formalmente aprovada pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

III - sejam respeitados rigorosamente os limites de incomodidade da vizinhança, nos termos da legislação pertinente.

§ 1º Nos períodos noturno e diurno, fica permitida a cobrança pela locação de espaços esportivos (quadras, canchas, campos, etc.) durante 60% (sessenta por cento) do tempo de funcionamento do clube no período.

§ 2º A utilização dos espaços esportivos durante os 40% (quarenta por cento) do tempo restante dar-se-á de forma gratuita, mediante sorteio público mensal dentre os interessados, os quais serão avisados da data, local e hora do sorteio, com 30 (trinta) dias de antecedência, por meio de aviso afixado em local visível e de fácil acesso.

SEME/DGEE - R. Pedro de Toledo, 1.651 - Vl. Clementino - São Paulo-SP - CEP 04039-034
tel. (11) 3396-6400

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME**

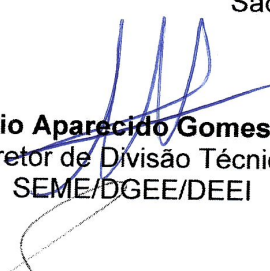
Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE

Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Indiretos - DEEI

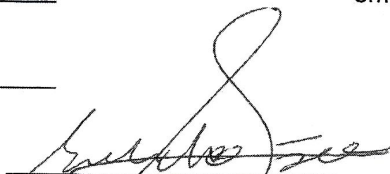
Assim sendo, fica V.Sa. **NOTIFICADO** a prestar esclarecimento acerca da supracitada denúncia, bem como apresentar a grade de atividades e informar de que maneira tem sido atendida a gratuidade mencionada no Art. 22 (60/40%), no prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

O não atendimento desta implicará em **SANÇÕES** previstas no art. 32 do decreto municipal 57.260/2016.

São Paulo, 26 de Setembro de 2025.


Rogério Aparecido Gomes Pires
Diretor de Divisão Técnica
SEME/DGEE/DEEI

Recebido por: EDUARDO JOSE DE SOUZA em: 02.10.2025Cargo CDC: PREZIDENTE


Assinatura

CDC João XXIII
Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia – 6748 –Jardim Esmeralda, CEP: 05564-200



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INDIRETOS

Rua Pedro de Toledo, 1591 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3396 - 6471

PROCESSO 6010.2025/0002541-0

Informação SEME/DGEE/DEEI Nº 147612102

São Paulo, 09 de Dezembro de 2025.

SEME/DGEE

Senhor Diretor,

Restituo o presente informando que o **Clube da Comunidade João XXIII** foi notificado conforme consta em doc. SEI! 143700912 e 144324143 e segue em doc. SEI! 147612008 a resposta apresentada pelo referido CDC.

Ademais, caso haja o descumprimento da legislação, pode-se invocar o Decreto Municipal 57.260/2016:

Art. 32 O descumprimento total ou parcial da Lei nº [13.718](#), de 2004, ou deste decreto poderá acarretar:

I - a intervenção do Poder Executivo;

II - a perda automática dos benefícios concedidos;

III - a destituição da Diretoria Gestora e do Conselho Fiscal;

IV - a desativação do clube da comunidade e reintegração da área pela Municipalidade.

§ 1º Caberá ao Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação a aplicação das penalidades previstas no "caput" deste artigo.

§ 2º Após a aplicação da sanção estabelecida no inciso IV do "caput" deste artigo, o processo administrativo correspondente deverá ser enviado ao Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário - DGPI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para a revogação do termo de permissão de uso.



Rogério Aparecido Gomes Pires
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 09/12/2025, às 13:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147612102** e o código
CRC **2703C5C3**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER CHEFIA DE GABINETE

Alameda Iraé, 35 - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002541-0

Encaminhamento SEME/GAB/CG Nº 148960402

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Responsável,

Restituímos o presente com as informações apresentadas pela área técnica em SEI! 148697190. Nesse sentido, sugerimos o envio do presente para SVMA e SME com fim de complementação das informações apresentadas.

Att.



**Franz Felipe da Luz
Chefe de Gabinete**

Em 08/01/2026, às 10:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148960402** e o código CRC **79EC77B3**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ SUPERVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201 - Bairro Jd. Peri-Peri - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002541-0

Informação SUB-BT/CPO/SPO Nº 152489254

São Paulo, 10 de março de 2026

SUB-BT/CPO

Sr. Coordenador

Informamos, no que diz respeito ao espaço defronte ao CEU Uirapuru, que foi executada uma obra de revitalização do espaço (antes utilizado como estacionamento), iniciada final de 2023 e entregue início de 2024, em que foram contemplados a implantação de uma pista de skate, espaços de lazer e estar com equipamentos de ginástica e brinquedos, além de caminhos, áreas de estar com bancos e mesas e passeio.

Como pode ser visto na imagem aérea abaixo, em que já aparece a intervenção executada, não há espaço que viabilize a implantação de quadra poliesportiva (que possui dimensão padrão de 20,00m x 30,00m).



Não identificamos, no entorno imediato, espaços livres municipais compatíveis com a

implantação de uma nova quadra.

Ressaltamos que a quadra mais próxima existente localiza-se no espaço livre na Rua Frei Claude Alberville alt.140, conforme identificado na imagem aérea abaixo:



É o que temos a informar.



Ana Paula Guimarães Pereira
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 10/03/2026, às 12:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152489254** e o código CRC **0B9ACD0B**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ GABINETE DO SUBPREFEITO

Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201 - Bairro Jd. Peri-Peri - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002541-0

Encaminhamento SUB-BT/G Nº 152662693

PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhora Assessora,

Em atendimento a solicitação 149225447 restituímos o presente com a manifestação da SUB-BT /CPO/SPO, contida em doc 152489254



Gabriel Moherdaui Macedo
Subprefeito(a)

Em 12/03/2026, às 16:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152662693** e o código CRC **F11CA933**.